



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 38/2017.

Data: 30 de março de 2017.

Ementa: Autoriza e designa o servidor **RICARDO HENRIQUE BORGES**, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, e objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil MPPR nº 0057.000084-2.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e designar o servidor Ricardo Henrique Borges, Controlador Interno, como responsável pelo lançamento dos seguintes itens junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

	Item	Informações	Prazos
Geral	01	Organograma Administrativo	05 dias após eventual alteração
	03	Número de telefone e e-mail para contato	03 dias após eventual alteração
	04	Endereços oficiais	03 dias após eventual alteração
	05	Horários de atendimento	03 dias após eventual alteração
	06	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente após eventual alteração
	07	Data da última atualização da página	Imediatamente após a atualização
Orçamento	37	Lei do Plano Plurianual – PPA	Imediatamente após publicação
	38	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Imediatamente após publicação
	39	Lei Orçamentária Anual – LOA	Imediatamente após publicação
	40	Plano de Contas do Município	10 dias após eventual alteração
	41	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(PORTARIA Nº. 38/2017 – FLS. 02)

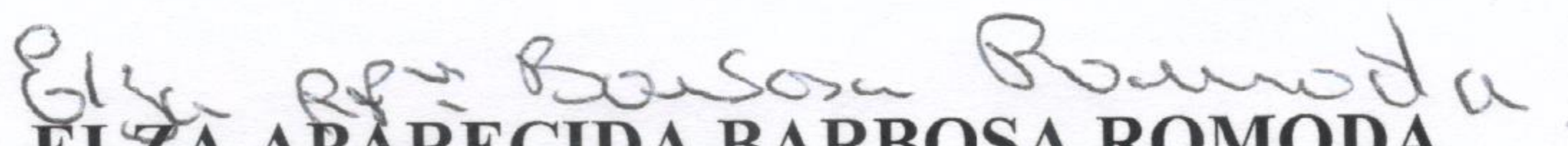
Art. 2º - Os lançamentos deverão ser retroativos ao ano de 2013, ficando sob responsabilidade do servidor a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria o servidor deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 3º - Fica designado o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor da Câmara Municipal, como responsável em acompanhar e fiscalizar a inserção das informações junto ao Portal da Transparência, tomando as providências necessárias para que seja atualizado permanentemente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.


ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente